

SERIM/IND – 0361/2025

Sorocaba, 26 de março de 2025

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
1731	Sugiro que providencie a inclusão da medicação RISPERIDONA 1mg e 2mg para Tratamento de sintomas do Transtorno do Espectro do Autismo no Programa de Medicamentos no Município de Sorocaba.
1929	Distribuição de repelentes de forma gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do município de Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 271/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Indicação 1731/2025 – Vereador Rodolfo Antônio Lima de Oliveira

“Sugiro que providencie a inclusão da medicação RISPERIDONA 1mg e 2mg para Tratamento de sintomas do Transtorno do Espectro do Autismo no Programa de Medicamentos no Município de Sorocaba.”

Em resposta a Indicação supracitada, tenho a informar o que segue:

Este medicamento já é disponibilizado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) .

No município de Sorocaba , a dispensação da Risperidona

ocorre na unidade do CEAFF, localizada na Av. Comendador Pereira Inácio, 564 – Vila Boa Vista, Sorocaba – SP, CEP 18030-005 . Para obter o medicamento, o paciente deverá apresentar a documentação necessária e preencher o formulário próprio, conforme estabelecido pelos protocolos do Ministério da Saúde, podendo ser pesquisado pelo link:

<https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/links-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/consulta-por-medicamento/risperidona>

A Risperidona é fornecida pelo Estado para os pacientes que possuem os seguintes diagnósticos (CID-10):

Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo (F84.0, F84.1, F84.3, F84.5, F84.8);

Esquizofrenia (F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8);

Transtorno Afetivo Bipolar (F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7);

Transtorno Esquizoafetivo (F25.0, F25.1, F25.2).

Diante do exposto, considerando que o medicamento já está disponível gratuitamente por meio da política nacional de assistência farmacêutica, não há necessidade de sua inclusão na REMUME .

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

Secretário de Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior, Secretário**, em 25/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381302** e o código CRC **17AD0D16**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00021485/2025-80

SEI nº 0381302



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 273/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Indicação 1929/2025 – Vereador Rodolfo Antônio Lima de Oliveira

“INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, a tomada de providências visando à distribuição de repelentes de forma gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do município de Sorocaba.”

Em resposta a Indicação supracitada, tenho a informar o que segue:

Em 2017, o Ministério da Saúde realizou um repasse pontual de repelentes para gestantes cadastradas no Programa Bolsa Família, como parte de uma estratégia de proteção contra doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Em 2018, essa distribuição foi ampliada,

permitindo que estados e municípios definissem outros grupos prioritários, como gestantes acompanhadas pelo SUS, agentes comunitários de saúde expostos a situações de risco e moradores de áreas endêmicas. No entanto, esse repasse não teve continuidade nos anos seguintes, e, até o momento, não há previsão de novas distribuições por parte do governo federal.

A eventual disponibilização de repelentes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dependeria de previsão orçamentária e de um processo licitatório para aquisição do produto. A Prefeitura tem intensificado ações preventivas contra a Dengue, como mutirões de limpeza, orientações à população e aplicação de inseticidas. Contudo, a distribuição de repelentes como política pública exigia um planejamento financeiro específico, que seria analisado pelos órgãos competentes.

É importante esclarecer que o uso de repelente é uma medida de proteção individual e não uma estratégia de combate à Dengue. O enfrentamento ao *Aedes aegypti* exige ações coletivas e contínuas, como a eliminação de criadouros e a aplicação de inseticidas, sendo uma responsabilidade conjunta entre o poder público e a população. A Prefeitura tem atuado de maneira constante no controle e prevenção da doença, reforçando medidas que visam reduzir o número de casos a cada ano.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior
Secretário de Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior, Secretário**, em 25/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381325** e o código CRC **5B21E59B**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00026212/2025-21

SEI nº 0381325